



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Presidência
Legislatura 2017-2020

RESOLUÇÃO N.º 1.078, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

“FIXA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, EM CUMPRIMENTO AO ART. 54, INCISO XVI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FIDÉLIS, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fixa em R\$ 700,00 (setecentos reais) o valor do “auxílio alimentação” pago mensalmente aos Servidores da Câmara Municipal de São Fidélis, dos Quadros Permanentes (P) – Efetivo e Cargos Comissionados (CC), inclusive Assessores Legislativos.

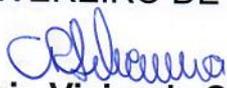
Artigo 2º - Os benefícios do Auxílio Alimentação que se trata nesta Resolução estendem-se aos servidores que estejam em gozo de férias e ou cedidos a órgãos ou entidades, desde que o ônus da remuneração não seja da entidade cessionária (que recebe o servidor).

Artigo 3º - Os recursos necessários para o atendimento às despesas decorrentes desta Resolução correrão a expensas da dotação orçamentária – elemento de Despesas – 0100.0101.01.001.031.2001.33904600 – Auxílio Alimentação.

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução n.º 1.048, de 17 de novembro de 2011.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no átrio da Câmara Municipal de São Fidélis, com reprodução no diário oficial do município, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.


Carlos Rogério Vieira da Silveira
Presidente